

RESOLUÇÃO Nº 02/CONSUN/2015.

Aprova exclusão de **pré-requisitos** do curso de **Administração (Linha de Formação em Comércio Exterior)**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, § 1º, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Parecer nº 02/Consun/2015, a **exclusão de pré-requisitos** da matriz curricular nº 29 do curso de **Administração (Linha de Formação em Comércio Exterior)**, oferecido na Unoesc.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 18 de março de 2015.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.